



BOA VISTA

Terça-feira
22 de Fevereiro de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0197/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Adryelly da Silva Figueira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0198/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Francisco Eduardo Alves Cordeiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jaqueline Lima Tomaz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 3 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0199/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jaqueline Lima Tomaz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Marketing, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Orib Ziedson Pereira Gama, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Marketing, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 3 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0200/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wellington Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Motorista do Chefe do Poder executivo, Símbolo AO-4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0201/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor João Vitor Vieira Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Thayanny Martins Paz Landri, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0202/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Helionara Magalhães Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0203/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	A CONTAR DE
Hellen White Lima Xavier (a pedido)	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	27.12.2021
Henilton Andrade da Silva	FGSECR/EMP	Secretário de Unidade Escolar	31.12.2021
Joel de Oliveira Leite (a pedido)	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar	7.1.2022
Viviane Paes Pinto (a pedido)	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	7.2.2022

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	A CONTAR DE
Adriana Greyde Rodrigues Maciel	FGSECR/EMP	Secretário de Unidade Escolar	3.1.2022
Heraldo da Silva Belota Júnior	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar	3.1.2022

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0204/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cintia Madalena Pereira Casarin	Gerente de Controle de Benefícios	AS-4
Maria do Socorro de Souza Menezes	Gerente de Aposentadorias e Pensões	AS-4

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eduardo José Cunha Moraes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cintia Madalena Pereira Casarin	Gerente de Aposentadorias e Pensões	AS-4
Romilda da Silva Damascena	Gerente de Controle de Benefícios	AS-4

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0205/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Danilo Barros Andrade, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Jonh Dawis Ferreira Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0206/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Marenny Damasceno Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Bruna Kelen de Souza Gomes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0207/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor Administrativo do HCSA, Símbolo AP-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Márcia Almeida Figueiredo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor Administrativo do HCSA, Símbolo AP-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0208/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Ellen Vanuza Martins Bertelli, do cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Natalia Azevedo de Melo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0209/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Carolina Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Antonia Viviane Menezes Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0210/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Christian Pontes do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0211/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Tarita Pimentel da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0212/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Monica da Costa Menezes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0213/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Scheila Aparecida Hortmann, para exercer o cargo em comissão de Diretora Executiva, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0214/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Danilo Veloso de Sousa	Agente Público Municipal 4	AO-10
Igor Alexander Silva e Silva (a pedido)	Assessor 4	AS-4

Art. 2º Fica nomeado o senhor Danilo Veloso de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0215/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jonatan Gonçalves Vieira Neto, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 29 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0216/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Arlexson Tiago de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Apoio de Gabinete 1, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0217/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Luiza de Lucas Galindo Malaquias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Fotografia, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lucas Machado Sechi, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Fotografia, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0218/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Tobias de Freitas Neto, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Darik Arenhart Marinho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0219/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Darik Arenhart Marinho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica nomeado interinamente o senhor Tancredo Augusto Gomes de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial, Símbolo AP-2, ambos do Gabinete Executivo.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0220/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gisele Salazar da Silva Luz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0221/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lianne Dantas de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0222/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Nádia Jaciara de

Aguar Castro, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Crédito e Capacitação, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0223/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gustavo Henrique Silva de Oliveira	Assistente 3	AS-10
Kayron Cristian Alencar Oliveira	Agente Público Municipal 3	AO-8
Lavínia Nascimento de Souza	Assistente 3	AS-10
Welleson Luccas Chaves Costa	Chefe de Divisão	AO-5

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gustavo Henrique Silva de Oliveira	Agente Público Municipal 3	AO-8
Isabela Caiane Gomes Araújo	Assistente 3	AS-10
Kayron Cristian Alencar Oliveira	Chefe de Divisão	AO-5
Lavínia Nascimento de Souza	Agente Público Municipal 3	AO-8
Luciana Gonçalves Mendes Padilha	Assistente 3	AS-10

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0224/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Phillipp Fernnando Dolabella de Araújo Morrissy, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0225/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria da Conceição Chaves Reis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Imprensa 3, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 9 de fevereiro de 2022, conforme o Processo nº 022078/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0226/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Isyane Medeiros Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 28 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0227/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Eduardo José Cunha Moraes, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0228/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0161/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5557, de 3 de fevereiro de 2022, que nomeou interinamente o senhor Enerson Feijó Ferreira, para responder pelo cargo em

comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, cumulativamente com o cargo de Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos, Símbolo AP-3, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0229/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Eliabe de Souza Campos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0230/P, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Murilo Ferreira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ERRATA

Processo nº 00000.0.020658/2020/SMAG
Assunto: Demissão e Exoneração
Servidor: Elvis Trajano Garcia

No Decreto nº 1612/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5533, de 30 de dezembro de 2021,

Onde se lê: Fica demitido o senhor Elvis Trajano Garcia, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Técnico, Matrícula 27987, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 020658/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Parecer nº 067/2021 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Leia-se: Fica demitido o senhor Elvis Trajano Garcia, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Técnico, Matrícula 27987, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 020658/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Parecer nº 067/2021 -

PROADL, a contar de 13 de setembro de 2021, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

No Decreto nº 1613/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5533, de 30 de dezembro de 2021,

Onde se lê: Fica exonerado o senhor Elvis Trajano Garcia, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

Leia-se: Fica exonerado o senhor Elvis Trajano Garcia, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, a contar de 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 06/2022 - CH. GABEXEC.

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 023168/2021 - GABEXEC, Termo de desmembramento do Processo nº 003434/2021/SMTI/AS/2021, que tem como objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a prefeitura municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de registro de preços, a servidora Adria Aguiar de Souza Cruz, matrícula nº 45.091.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo - Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços
Processo nº 013206/2021- SPMA**

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações ao Edital acima supracitado, interpostas pelas empresas TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA e TRANSVOLTEC ILUMINAÇÃO LTDA, fulcrado nas respostas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 031/2022-Registro de Preços
Processo nº 024597/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para fins de adequar o Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Registro de Preços
Processo nº 006154/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi, SUSPENSO SINE DIE. A necessidade de suspender o Pregão supracitado se deve ao fato da ocorrência de equívoco, pois a licitação

é ampla concorrência e no sistema está como exclusividade ME/EPP. Informo ainda, que o edital em comento será Republicado.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 197/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 197/2022-SMAG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Cassio Murilo Gomes	Vice Prefeito de Boa Vista	Parnaíba - PI	Para participar do 4º Fórum Brasileiro de Zpe's.	11/02/2022 a 16/02/2022	5,5	R\$ 910,00	R\$ 5.005,00
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretário Municipal	Parnaíba - PI	Para participar do 4º Fórum Brasileiro de Zpe's - Zona de Processamento e Exportação.	11/02/2022 a 17/02/2022	6,5	R\$ 800,80	R\$ 5.205,20
Tancredo Augusto Gomes de Oliveira	Assessor Especial	Goiânia - GO	Para participar do curso Profissional FTTX.	20/02/2022 a 23/02/2022	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Wiglyson Kennalty Alves Feitosa	Assessor Especial	Goiânia - GO	Para participar do curso Profissional FTTX.	20/02/2022 a 23/02/2022	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Weveston Pereira Martins	Agente Público Municipal	Goiânia - GO	Para participar do curso Profissional FTTX.	20/02/2022 a 23/02/2022	3,5	R\$ 546,00	R\$ 1.911,00
Joao Assunção do Nascimento Filho	Agente Público Municipal	Goiânia - GO	Para participar do curso Profissional FTTX.	20/02/2022 a 23/02/2022	3,5	R\$ 546,00	R\$ 1.911,00
Valdina Ribeiro da Silva	Motorista	Cantá - RR	Para realizar entrega de adolescente.	21/01/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Altaide Alves de Araújo	Conselheiro Tutelar	Cantá - RR	Para realizar entrega de adolescente.	21/01/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Maria de Nazaré Fonseca do Vale	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	11/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Maria de Nazaré Fonseca do Vale	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	12/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Maria de Nazaré Fonseca do Vale	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	05/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
João Jose Oliveira Paz	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	11/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
João Jose Oliveira Paz	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	12/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
João Jose Oliveira Paz	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de material didático nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
João Jose Oliveira Paz	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de material didático nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
João Jose Oliveira Paz	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	05/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	11/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	12/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de material didático nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de material didático nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria e levantamento de materiais nas escolas municipais.	05/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Ana Carla de Sá Souza	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de material didático nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ana Carla de Sá Souza	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de material didático nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 198/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rebeca Bonfim Ferreira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Francisca Denize Pereira Cardoso, em razão de usufruto de férias, no período de 27.1.2022 à 25.2.2022.

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 199/2022-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 19, da Lei Federal nº 13.681/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allanne de Jesus Avero, Agente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 017756/2021/SMAG/Vol. 1, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 526/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5487, de 20 de outubro de 2021, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 200/2022-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 117, inciso II; art. 120, § 3º e art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro

de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 30 dias, ao servidor (...), Matrícula 29309, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência aos incisos I, III, IX, e XI do art. 115, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 005314/2020/SMAG.

Art. 2º A suspensão que trata o art. 1º, será convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço; e, deverá ser registrada na ficha individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.005314/2020-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como o art. 160 e 161, da Lei Complementar nº 003/2012, acato o relatório final da comissão processante e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão de trinta dias ao servidor (...), nos termos do art. 120, §3º da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000203/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Francisco Amilton Santiago dos Santos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor FRANCISCO AMILTON SANTIAGO DOS SANTOS, Auxiliar Municipal, matrícula n. 26.768, lotado Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Trânsito.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013307/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Wanessa da Costa Pimentel Duarte

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora WANESSA DA COSTA PIMENTEL DUARTE, matrícula n. 848809, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.021868/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Ynaê Darc Meirelles Bandeira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora YNAÊ DARC MEIRELLES BANDEIRA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 955279.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022311/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-NATALIDADE
INTERESSADO: Diego da Silva Almeida

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 103, I da LCM n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor DIEGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 43.162, Diretor de Departamento - AP-4, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 013012/2020/SMEC
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 413/2019/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 413/2019/SMEC, referente ao reajuste no percentual de 4,0301521%, correspondente ao valor de R\$ 113.085,38 (cento e treze mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante atualizado do contrato de R\$ 2.919.068,38 (dois milhões, novecentos e dezanove mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, conforme Justificativa de fls. 166/167 e Parecer Jurídico nº 932/2021/PGM/PLC de fls. 172/176, do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 332/2018/SMEC (NUP 421350/2018)
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 348/2018/SMEC, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, nos termos previstos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas de fls. 7753/7754 e fls. 7758/7759 e Parecer Jurídico nº 080/2021 - GAB/PGM, fls. 7761/7765 do correspondente processo.

- E o reequilíbrio do Contrato nº 348/2018/SMEC, no valor de R\$ 2.512.468,19 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezanove centavos), conforme especificado no relatório de fls. 7758/7759 do correspondente processo e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do Contrato ficará em R\$ 9.679.072,67 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 02.246.183/0001-55

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 14136/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 086/2022/SMEC

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Valor Total: R\$ 1.324.427,34 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAUNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2037, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.592.138/0001-40

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022/SMEC**Referente ao Pregão Eletrônico nº 264/2021
Processo 20865/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 264/2021, referente ao Processo nº 20865/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) – LOTE 1, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTES 01, empresa classificada: H. S. NEVES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 36.616.851/0001-00, no valor total de R\$ 811.944,00 (oitocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

(Assinatura Eletrônica)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SMEC**Referente ao Pregão Eletrônico nº 264/2021
Processo 20865/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 264/2021, referente ao Processo nº 20865/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), conforme fornecedor e valor discriminados a seguir: LOTE 02, empresa classificada: BM7 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.954.509/0001-10, no valor total de R\$ R\$ 289.980,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

(Assinatura Eletrônica)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 43/2022/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, LIANA BARBOSA MACEDO ALMEIDA, matrícula nº 25.887 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos nº 034/2022/SMSA oriundo do Processo nº 011016/2021/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA USO ORAL E/OU ENTERAL SE JUSTIFICA PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE POSSUEM VIAS ALTERNATIVAS DE ALIMENTAÇÃO (SONDAS ENTERAIS), OU QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO ORAL

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 44/2022/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, DANIEL CLEONICIO LEITE DE MEDONÇA, matrícula nº 952101 e MARIA DA CONCEIÇÃO MELO SILVA, matrícula nº 951497, como fiscais responsáveis pelos Contratos nº 029/2022/SMSA oriundo do Processo nº 019723/2020/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 45/2022 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04

de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 26853, para responder pela Ouvidoria do SUS/SMSA, no período de 14/02/2022 a 21/02/2022, em substituição a Titular ANA FLAVIA BURGER BUSS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2022.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012723/2020 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 034/2022-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA USO ORAL E/OU ENTERAL SE JUSTIFICA PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE POSSUEM VIAS ALTERNATIVAS DE ALIMENTAÇÃO (SONDAS ENTERAIS), OU QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO ORAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 238/2021.

Valor: R\$ 268.850,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº463, de 10/02/2022, no valor de R\$ 268.850,00 (duzentos e sessenta e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LAVIE HOSPITALAR – EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 18 de fevereiro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3963/2019 – SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/SMO/GAB/ASS/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 123/SMO/GAB/ASS/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA – CAU/RR

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 17716/2021-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 95-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.054071/22).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA NATURAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

– RR.

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2021.

Valor: R\$1.778.039,84 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0078.2.111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1074.646-51/2020 MINISTÉRIO DA CIDADANIA e Recurso Próprio/Contrapartida.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO: 24703/2021/SMO

CONTRATO: 522/SMO/SA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

DECISÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, após cumprir com as exigências legais no que tange a ampla defesa e o contraditório, e considerando que mesmo com manifestação da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo pagamento dos serviços executados, restou verificado que a empresa contratada claramente descumpriu as cláusulas do contrato, ao subcontratar serviços sem a autorização e/ou comunicação da fiscalização do contrato, bem como as reiteradas morosidades no decorrer da execução dos serviços e a paralização dos serviços.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 007.000.092-13, por descumprir o item 4.1.2, da Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada c/c o item 12.1 – Cláusula Décima Segunda – da Cessão, do Contrato nº 522/2020 – SMO, com fundamento legal no item 10.1, da Cláusula décima do contrato, item 16.3, do Projeto Básico – Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO: 24704/2021/SMO

CONTRATO: 933/SMO/SA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

DECISÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de

Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, após cumprir com as exigências legais no que tange a ampla defesa e o contraditório, e considerando que mesmo com manifestação da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo pagamento dos serviços executados, restou verificado que a empresa contratada claramente descumpriu as cláusulas do contrato, ao subcontratar serviços sem a autorização e/ou comunicação da fiscalização do contrato, bem como as reiteradas morosidades no decorrer da execução dos serviços e a paralização dos serviços.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 007.000.092-13, por descumprir o item 4.1.2, da Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada c/c o item 12.1 – Cláusula Décima Segunda – da Cessão, do Contrato nº 933/2020 – SMO, com fundamento legal no item 10.1, da Cláusula décima do contrato, item 16.3, Projeto Básico – Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 012/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 480/2021/SPMA, Processo nº. 14822/2021/SPMA firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, Assessor 03, matrícula nº 84.8122, Chefe de Gabinete, em substituição ao servidor Sr. CLAUDEIR DA SILVA PRAIA, matrícula nº 45.150, Diretor de Departamento, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 480/2021/SPMA, Processo nº. 14822/2021/SPMA.

Art. 2º - Ficando assim designado o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 84.7004, Assessor 03 e o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 84.8122, Chefe de Gabinete, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 480/2021/SPMA, Processo nº. 14822/2021/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – PMA.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 013/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1364/2018/SPMA, Processo nº. 430753/2018/SPMA firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa M SALES SOUSA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 84.7004, Assessor 03 e o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 84.8122, Chefe de Gabinete, em substituição ao servidor Sr. CLAUDEIR DA SILVA PRAIA, matrícula nº 45.150, Diretor de Departamento, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 1364/2018/SPMA, Processo nº. 430753/2018/SPMA.

Art. 2º - Ficando assim designado o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 84.7004, Assessor 03 e o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 84.8122, Chefe de Gabinete, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 1364/2018/SPMA, Processo nº. 430753/2018/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – PMA.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 001/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 666/SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 012179/2021 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor: DARIK ARENHART MARINHO, matrícula Nº 95.4250, do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 666/SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 012179/2021 – SMTI.

Art. 2º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 666/SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 012179/2021 – SMTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 18 de fevereiro de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 002/2022/SMTI/GAB/SMTI.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.1, do anexo I (termo de referência), do Edital Do Pregão Eletrônico Nº. 025/2022 – Registro De Preço, referente ao Processo Nº 024190/2021 – SMTI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 952010, GISELE SALAZAR DA SILVA LUZ, matrícula Nº 955241 e TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850207, como membros da comissão de avaliação da prova de conceito, para atender no item 7.1, do Anexo I (termo de referência), do Edital Do Pregão Eletrônico Nº. 025/2022 – Registro De Preço, referente ao Processo Nº 024190/2021 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 21 de fevereiro de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, por deixar de cumprir com a notificação nº 59180/2021, lavrada pela autoridade fiscal no dia 24 de dezembro de 2021, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR expede o presente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, em nome do Senhor OSVALDO PEREIRA, CPF: 709.323.522-00, para proceder ao recuo da edificação da obra localizada na Rua B, nº 28, bairro Cidade Satélite sobre o avanço de 1,90m para a via pública no lado direito da construção e 1,20m no lado esquerdo para os limites do seu lote, ressaltando que o avanço é em referência ao alinhamento predial existente, para proceder a retirada no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, conforme estabelece Art. 260, 443 inciso X, e 446 todos da Lei nº 18/74 sob pena de multa e retira compulsória pelo Poder Público Municipal, com cobrança de todas as despesas geradas com a retirada.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista- RR, 17/02/2022

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora de Operações / EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0067/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Beatriz de Paiva Costa, ocupante do cargo: Assistente Setorial, e a servidora Eri-

ca Vitoria Rebelo da Silva, ocupante do cargo: Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de passagens nacionais e internacionais para transportes aéreos e terrestres, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC, conforme Processo nº 00075/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0069/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Francisco Carvalho Melo ocupante do Cargo Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de automação (bilheteria e inscrição) física e online, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 00068/2022

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 077/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa: R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME com CNPJ 11.504.981/0001-20, que representa BANDA CONFETE E SERPENTINA que fará duas apresentações no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CONFETE E SERPENTINA E ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE, QUE FARÃO SUAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO PARQUE RIO BRANCO.

RATIFICAÇÃO: Em 21/02/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 0012 /2022
Processo nº 0045/2022 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC, COM SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO, E SEUS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 10/03/2022, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/02/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (95) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 21 de fevereiro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0012/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.** Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 004/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 004/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar a prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre 2021.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 004/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 004/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre 2021.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 004/2022 que resolve Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre 2021.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 005/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 005/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS no dia 30 de janeiro de 2020;

• Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS as pessoas com transtorno mentais e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social e assistência adequada no contexto da Covid-19;

• Considerando a Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (EPIN) decorrente da covid-19, declarada pela portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

• Considerando o objetivo de fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado in-

tersetorial, a fim de absorver e assistir as demandas decorrentes dos impactos da pandemia, proporcionando a reproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto aos usuários;

- Apontando a portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020 onde destina para a Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista o valor de R\$ 33.086,25 (trinta e três mil oitenta e seis reais e vinte cinco centavos) para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II;

- Levando em consideração todos os marcos legais e expostos acima.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes da Portaria GM/MS Nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 005/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 005/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 30 de janeiro de 2020;

- Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS as pessoas com transtorno mentais e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social e assistência adequada no contexto da Covid-19;

- Considerando a Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da covid-19, declarada pela portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

- Considerando o objetivo de fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado intersetorial, a fim de absorver e assistir as demandas decorrentes dos impactos da pandemia, proporcionando a reproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto aos usuários;

- Apontando a portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020 onde destina para a Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista o valor de R\$ 33.086,25 (trinta e três mil oitenta e seis reais e vinte cinco centavos) para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II;

- Levando em consideração todos os marcos legais e expostos acima.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes da Portaria GM/MS Nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 005/2022 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes da Portaria GM/MS Nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 006/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 006/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e redes de atenção à saúde no nível especializado.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 006/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 006/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e redes de atenção à saúde no nível especializado.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 006/2022 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e redes de atenção à saúde no nível especializado.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

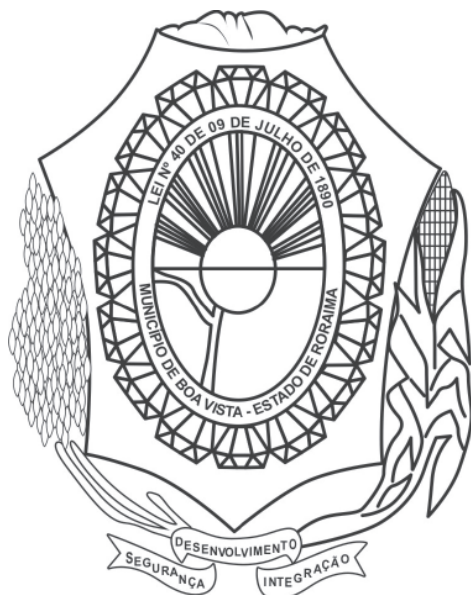
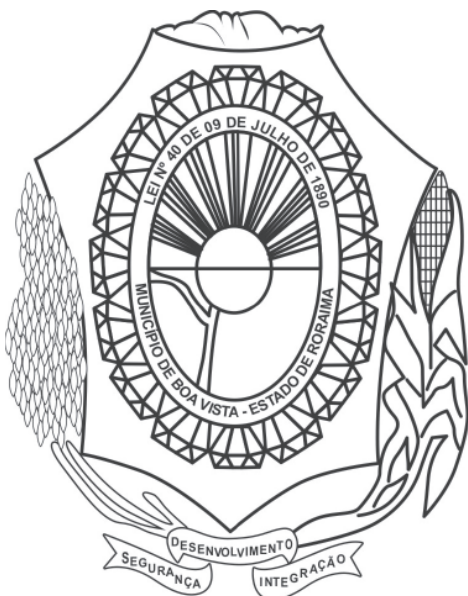
AVISO DE LICITAÇÃO

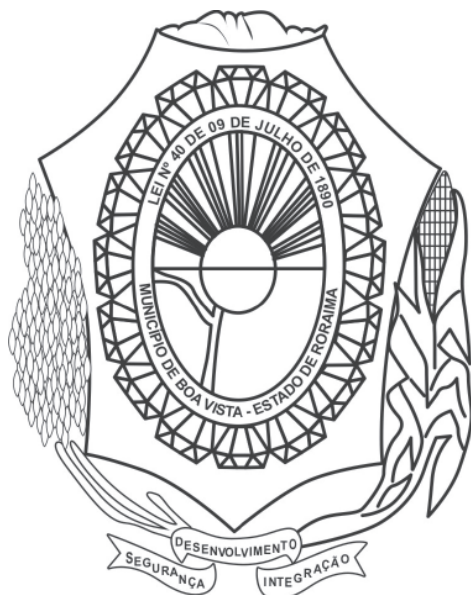
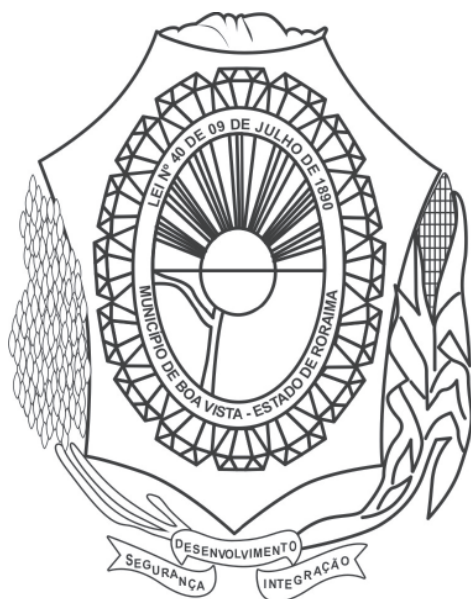
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 025/2022 - CMBV**

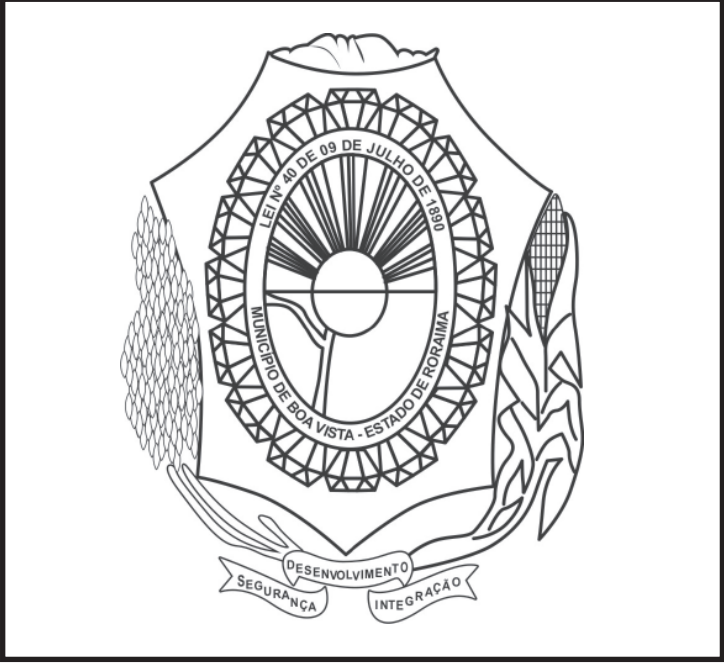
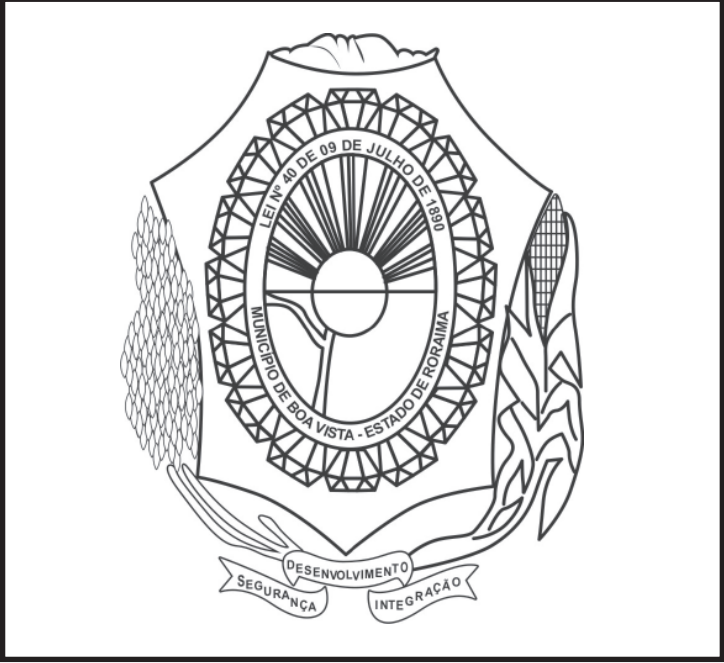
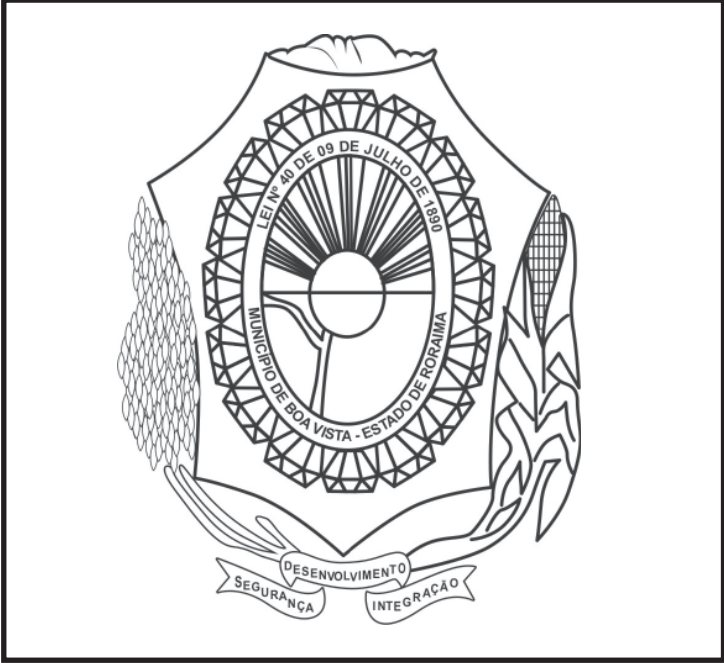
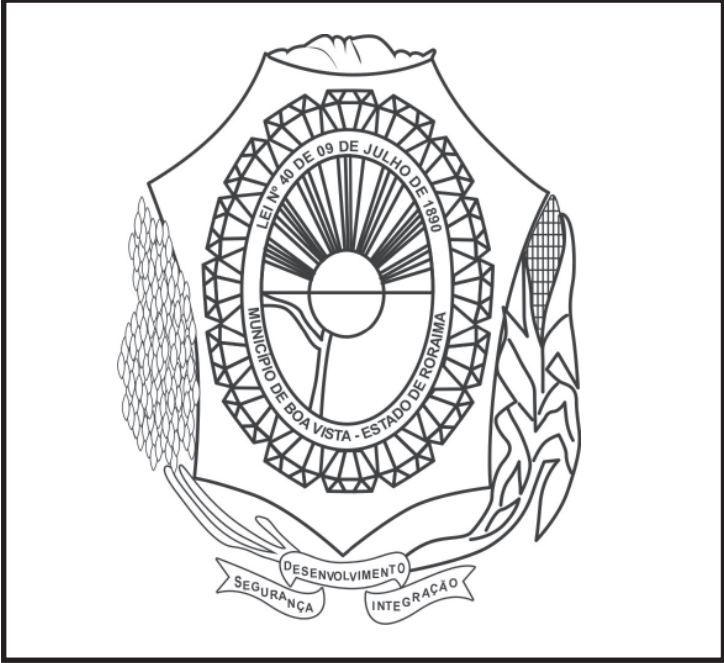
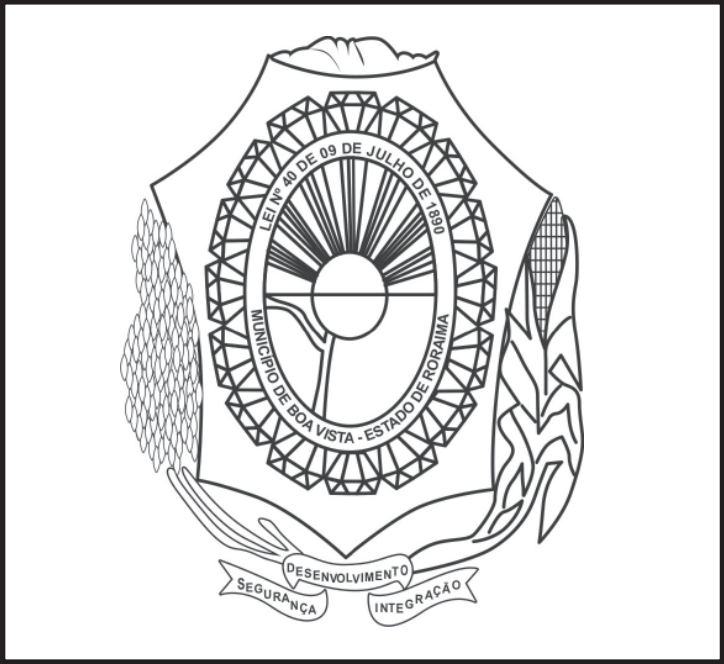
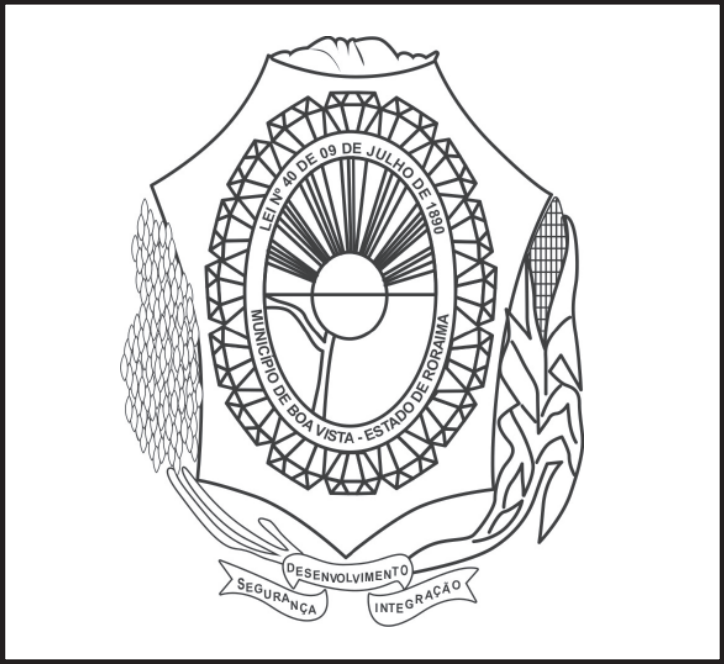
A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 10/03/2022, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 22/02/2022.

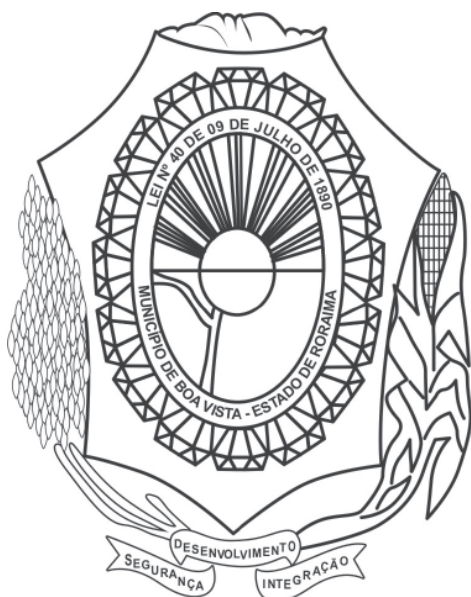
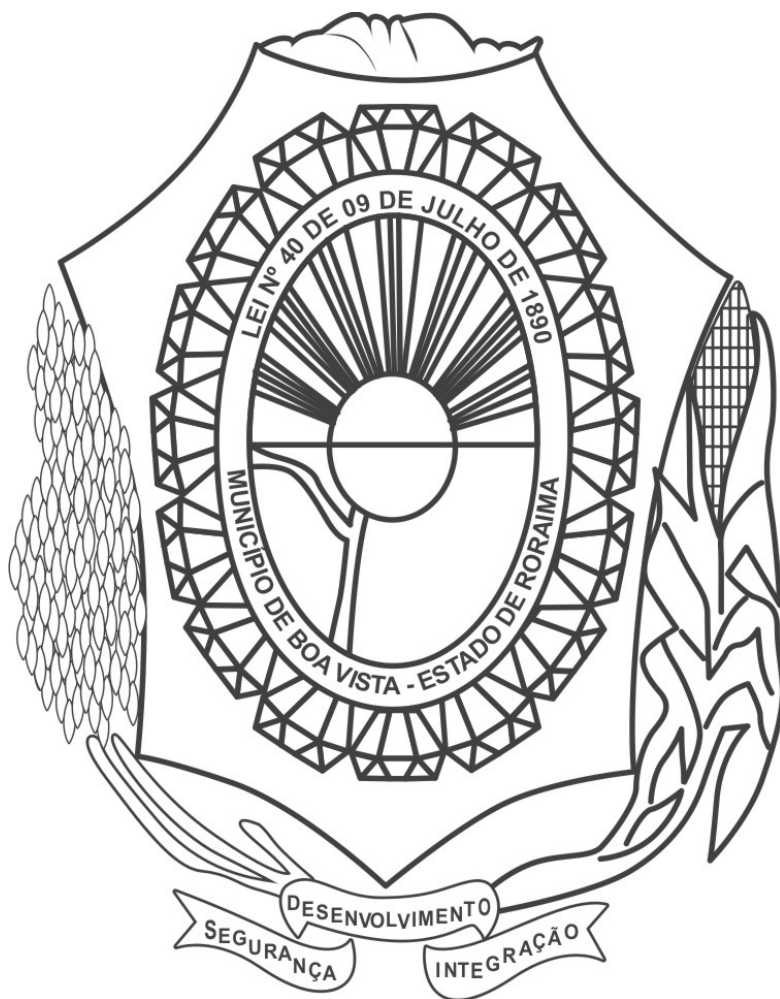
Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2022.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria nº 038/2022









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.